



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Aviso de Licitação	5
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 294 de 28 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS”

A Câmara Municipal de Coroados aprovou e TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coroados pelo índice de 6% (seis por cento).

Art. 2º - A Tabela única de Vencimentos (Anexo II) a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 283, de 16 de junho de 2023, fica substituído pelo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas com os recursos provenientes do orçamento atual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Coroados/SP, 28 de março de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti
Assessor Jurídico de Gabinete
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE COMO DE COSTUME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2024

ANEXO II TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR
QPL-1	873,66
QPL-2	1.286,10
QPL-3	1.916,10
QPL-4	2.821,71
QPL-5	6.524,37

GRATIFICAÇÕES

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADORIA INTERNA	28% do vencimento base
TESOURARIA	R\$1.300,00
CHEFIA ADMINISTRATIVA	R\$1.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 295 de 28 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”

A Câmara Municipal de Coroados aprovou e TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a correção anual do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coroados, prevista na Lei Complementar nº 285, de 28 de junho de 2023, a partir do mês de março de 2024, corrigindo o valor atual, passando a ser o valor de R\$1.170,00 (mil, cento e setenta reais).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, por Decreto, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da competência de março de 2024.

Coroados/SP, 28 de março de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti
Assessor Jurídico de Gabinete
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE COMO DE COSTUME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Grama Sintética, para fornecimento de todo quantitativo em UMA ÚNICA VEZ, conforme da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 03 (três) dias contados a partir do aceite definitivo pelo fiscal do contrato, com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de certificação do fiscal do contrato comprovando a entrega, para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 03/04/2024.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail:

coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal da Transparência, no link:
<http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 28 de Março de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (**três**) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição e Instalação de Playground para a Creche Escola "Carina Castilho Varoni", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do aceite definitivo pelo fiscal do contrato, com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de certificação do fiscal do contrato comprovando a entrega, para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 03/04/2024.

(Informações sobre os itens, quantidades e prazos poderão ser obtidas através do telefone (18) 3645-9124, através do e-mail:

coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do Portal da Transparência, no link:
<http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coroados, sito a Rua Prudente de Moraes, nº 64, Centro, Coroados/SP, CEP: 16.260-000, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, em dias úteis ou pelo e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3645-9124.

Coroados/SP, 28 de Março de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**, que objetiva o Registro de Preços para aquisições futuras de **Medicamentos (Novos, Desertos, Fracassados e Dieta Enteral)**, distribuídos na Farmácia e destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, pelo período de 12 (**doze**) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Data: 11 de Abril de 2024 - 08h30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, nº 64, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

Coroados/SP, 28 de Março de 2024.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 6 de 16

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 7 de 16

Editais



Prefeitura Municipal de
COROADOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: Abertura para recebimento de lances a partir das **10h00** do dia **10/04/2024** até as **10h00** do dia **24/04/2024**, momento que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes. Atenta-se que o encerramento será lote a lote, a cada dois minutos, respeitando o tempo de 45 segundos entre os lances.

Local: no endereço eletrônico: <https://www.maisleilao.com.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.156.477/0001-61, sede na Rua Prudente de Moraes, 64, Centro, Coroados/SP CEP 16260-000, neste ato representada pelo **Prefeita Municipal**, Sra. **TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI** e o Sr. **FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO**, Leiloeiro oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a inscrição nº 692, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coroados considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.maisleilao.com.br/> e <https://www.coroados.sp.gov.br/>.

1. OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos, bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Coroados considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

Os bens serão vendidos no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes do ANEXO I deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive com relação a sua documentação.

Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, nos dias **22/04/2024 e 23/04/2024 no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h**, nos endereços mencionados no item 6 deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 8 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

edital. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do lote, a descrição do bem e o valor mínimo de arrematação.

Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro oficial, por meio de seu sítio eletrônico, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

O cadastramento dos interessados no leilão, deverá ser realizado com até 48 horas de antecedência do dia e horário marcados para o encerramento do leilão, mediante a emissão de login e senha de acesso necessários para validar os lances no sistema eletrônico.

O cadastramento será gratuito e obedecerá ao disposto neste edital.

Não poderá participar como licitante do leilão pessoa Física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- b) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c) impedida de contratar com a administração pública.
- d) não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Coroados, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, § 1º da lei nº 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 9 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

3. DO CADASTRO

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:

Em se tratando de pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG e CPF) e comprovante de endereço;

Em se tratando de pessoa jurídica, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do proponente, e contrato social em vigor, documento de identidade do socio/administrador.

Em se tratando de procurador, deverá ser encaminhada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

4. DAS REGRAS E DO ANDAMENTO DO LEILÃO

A participação no leilão ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site <https://www.maisleilao.com.br/> estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

Os lances oferecidos não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

O Município de Coroados e o Leiloeiro não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este edital.

O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 10 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

Não caberá responsabilidade ao Município de Coroados e ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário, causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos

Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro oficial indicará como vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item e determinará ao arrematante que efetue o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda do bem arrematado, a título de comissão.

Os Automotivos leiloados serão entregues com o IPVA e DPVAT quitados, cabendo ao arrematante a total e exclusiva responsabilidade pela realização da Inspeção Ambiental Veicular, além do pagamento das respectivas taxas e multas que vierem a ocorrer por atrasos do Arrematante. Não recairá sobre o Arrematante nenhuma despesa referente a multas e/ou impostos atrasados. A transferência do Certificado de Propriedade dos Veículos é de responsabilidade da Município de Coroados. O recibo será preenchido com os dados que constam na Nota de Venda do Leiloeiro.

Conforme portaria do DETRAN Nº 1215 de 26 de junho de 2014, os veículos considerados como Sucata, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol disponibilizado no portal eletrônico do DETRAN-SP nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do Decreto 60.150, de 13 de fevereiro de 2014.

5. DO PROCESSO DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO (DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO)

O valor mínimo exigido para cada lote objeto de leilão está fixado no ANEXO I deste edital, em conformidade com a avaliação da comissão de leilão juntamente com o leiloeiro.

Será devida ainda uma taxa referente as despesas administrativas ao Leiloeiro, conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Valor da Taxa
Até R\$ 499,99	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 11 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
Superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro e taxa administrativa deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

Após receber o e-mail, os arrematantes devem realizar o depósito ou transferência bancária no prazo de 24 horas e enviar os comprovantes de pagamento para o seguinte endereço de e-mail: contato@maisleilao.com.br.

Banco Inter - 077, Agência: 0001-9, Conta Corrente: 5046941-0, Nome: Frederico Alberto Severino Frazão, CPF: 151.699.388-88

Caso o pagamento do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

A emissão do documento de ordem de retirada e/ou autorização de retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do código penal.

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado no ANEXO I, com pagamento integral à vista, do valor do bem arrematado.

O pagamento dos bens arrematados será efetuado diretamente em conta indicada pelo leiloeiro oficial, ficando o mesmo obrigado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis efetuar o depósito em conta corrente no nome da Prefeitura Municipal de Coroados, que será oficiado antecipadamente ao leiloeiro pela municipalidade, antes da realização do leilão.

Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do anexo i deste edital.

A Prefeitura Municipal de Coroados, através de sua comissão, reserva-se ao direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo leiloeiro oficial, visando facilitar a venda destes bens.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

Os bens objeto do presente leilão, relacionados no ANEXO I do edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Coroados e ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente arrematante, todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus ou quaisquer espécies de tributos.

Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da nota de venda em leilão, para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s). A retirada do(s) bem(ns) só será autorizada mediante apresentação da nota de venda que será emitida pela equipe do leiloeiro somente após a compensação dos pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro.

A não retirada do bem arrematado no prazo de dez dias úteis, a partir da data da liberação, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta do leiloeiro oficial, com a comprovação de transferência para a conta da municipalidade, quando então se dará por concretizada a arrematação e, dessa forma, apto ao arrematante a receber o (s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "termo de recebimento de documentos".

O arrematante dispõe de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da data de assinatura do DUT para proceder à transferência do veículo. Não observar esse prazo resultará no bloqueio do veículo junto ao DETRAN através de uma notificação de venda, na apreensão do bem, e seu subsequente retorno ao patrimônio público municipal, sem que haja direito a qualquer forma de ressarcimento por parte dos arrematantes.

Os bens deverão ser retirados de **segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h:**

Rua Rodrigues Alves, S/N, ao lado da Quadra Poliesportiva, Centro, Coroados/SP CEP: 16260-000

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

A unidade contratante poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 13 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no diário oficial do município.

As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

O simples fato de o interessado participar e ofertar lance de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site desta prefeitura (<https://www.coroados.sp.gov.br/>), e no site <https://www.maisleilao.com.br/>

O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente.

8. DOS LOTES NÃO ARREMATADOS (REPASSE)

Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados. Podendo a prefeitura alterar ou não os valores de venda mediante comunicação ao leiloeiro.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados através dos e-mails coroadoslicitacao@gmail.com e contato@maisleilao.com.br.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo Setor de Licitações, até o dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão.

Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste edital o ANEXO I, que compõem os bens a serem leiloados pela Prefeitura Municipal de Coroados.

Os casos omissos serão decididos pela comissão, na forma da lei.

Coroados, 25 de março de 2024.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
Prefeita Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	LANCE MINIMO
1	Equipamentos de informática: 10 estabilizadores; 08 aparelhos telefônicos; 01 caixa com diversos produtos de	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 15 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

	informática; 5 no-break; 7 monitores; 9 desktops - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	
2	VW/SAVEIRO GL 1.8, TIPO: CAMINHONETE DE GARGA, C/DOCS, ANO/FAB.: 1993, PLACA: BJS1669, RENAVAL: 00612728978, CHASSI: 9BWZZZ30ZPP222620 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 800,00
3	I/RENAULT/KANGOO NIKS AMB, TIPO: AMBULANCIA, C/DOCS, ANO/FAB.: 17/18, PLACA: GFD0504, RENAVAL: 01162314696, CHASSI: 8A1FC2715JL088183 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 6.000,00
4	VW/GOL 1.0, TIPO: CARRO DE PASSEIO, C/DOCS, ANO/FAB.: 2004, PLACA: BNZ7164, RENAVAL: 00824346980, CHASSI: 9BWCA05X14T094125 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 4.000,00
5	MB/OF 1314, TIPO: ONIBUS, C/DOCS, ANO/FAB.: 1987, PLACA: BXI1733, RENAVAL: 00402117310, CHASSI: 9BM345050HB770467 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 8.100,00
6	MB/LA 1113, TIPO: CAMINHÃO DE CARGA, C/DOCS, ANO/FAB.: 1973, PLACA: CJO8784, RENAVAL: 00393667111, CHASSI: 34403212054766 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 5.000,00
7	I/MB/12 SPRINT ROTAN AMB, TIPO: VAN, C/DOCS, ANO/FAB.: 12/13, PLACA: DJP9664, RENAVAL: 00569919134, CHASSI: 8AC906633DE073202 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 23.000,00
8	VW/KOMBI, TIPO: VAN, C/DOCS, ANO/FAB.: 10/11, PLACA: BNZ7171, RENAVAL: 00227757262, CHASSI: 9BWMF07X0BP000048 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 8.000,00
9	MB/SEM MODELO, TIPO: ONIBUS, C/DOCS, ANO/FAB.: 1977, PLACA: BFY7390, RENAVAL: 00367247550, CHASSI: 34405811333834 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 12.000,00
10	INTERNACIONAL/4400P7 6X4, TIPO: CAMINHÃO DE CARGA, C/DOCS, ANO/FAB.: 2014, PLACA: FRP1333,	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1084A

Página 16 de 16



Prefeitura Municipal de
COROADOS

	RENAVAM: 01010451283, CHASSI: 978MSTBT7ER037212 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	
11	MB/OF 1620, TIPO: ONIBUS, C/DOCS, ANO/FAB.: 97/98, PLACA: CGS5091, RENAVAM: 00689869401, CHASSI: 9BM384087VB140893 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
12	SUCATA DIVERSAS - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 500,00
13	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, TIPO: ONIBUS, C/DOCS, ANO/FAB.: 2002, PLACA: CDV2668, RENAVAM: 00776159860, CHASSI: 93PB02A2M2C006340 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 17.000,00
14	PÁ CARREGADEIRA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: 12B - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 60.000,00
15	SUCATA DIVERSAS - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 300,00
16	TANQUE 5000 LITROS - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 600,00
17	MB/SEM MODELO, TIPO: CAMINHÃO DE CARGA, C/DOCS, ANO/FAB.: 1979/1980, PLACA: BVQ3518, RENAVAM: 00437798046, CHASSI: 34540812483229 - EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 60.000,00
18	SUCATA DIVERSAS - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 300,00
19	VAGO	
20	TANQUE - (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 300,00